



CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO À PROPOSTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Instrução Normativa que “regula os procedimentos para apresentação de emendas de bancada estadual e atualiza a denominação e composição da área temática X - Economia”.

Relator: **HUGO LEAL**

I – RELATÓRIO

A proposta de Instrução Normativa objetiva um regulamentar a distribuição dos recursos para emendas de bancada estadual, propondo que a distribuição se dê forma igualitária entre todas as bancadas.

A proposição, também, altera a denominação da área temática X – “Economia” para “Economia, Trabalho e Previdência”, determinando que as programações do Ministério do Trabalho e Previdência e do Banco Central deverão integrar a área temática X. Faz-se necessária essa atualização em razão da alteração da estrutura ministerial e da aprovação da autonomia do Banco Central.

Foi apresentada 1 (uma) emenda à proposta, com o objetivo que a distribuição de recursos para emendas de bancada estadual de execução obrigatória se desse 50% (cinquenta por cento) de forma igual entre todas as bancadas e os outros 50% (cinquenta por cento) de forma proporcional à população de cada estado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

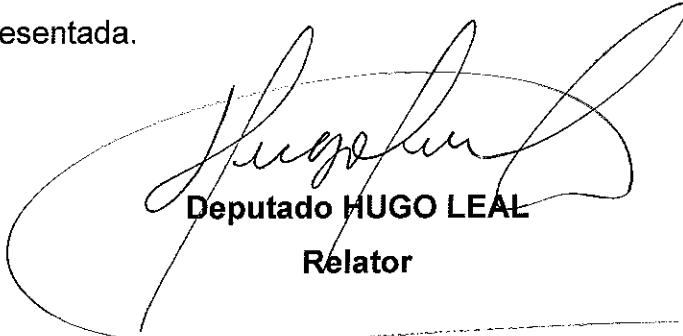
Do exame do Projeto, verificamos que a iniciativa se faz necessária para que se possa abrir prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional Nº 19, de 2021 – Projeto de Lei Orçamentária anual para 2021.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Em que pese as ponderações apresentadas na emenda da Deputada Adriana Ventura, entendemos que no momento o melhor a se fazer é repetir o procedimento adotado nos últimos anos, ao mesmo tempo em que se faça uma discussão mais aprofundada do assunto, em projeto de resolução do Congresso Nacional, por ser instrumento mais efetivo para se definir as regras duradouras em relação à tramitação dos projetos de lei orçamentários.

Diante do exposto, somos pela aprovação da proposta de Instrução Normativa na forma em que foi apresentada.



Deputado HUGO LEAL
Relator